

Ídolos e Trofeus – Unipessoal Lda
Rua Rodrigo Alvares, 201
4350 – 414 Porto

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 19 de Maio de 2021

Assunto: Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente à seguinte fatura: **Erro! Ligação inválida.**- Fatura n.º 104427, datada de 31.05.2017, do montante de 93,77 €, com vencimento imediato/em 30.06.2017.

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento,

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **93,77 € (Noventa e Três Euros e Setenta e Sete Cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0010 0000 0144 7330 0015 4, aberto junto da Banco BPI.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
O50 PROX 49164P
NIF 243 479 654
Rua Gonçalo Cristóvão 13 6º Esq
4000 267 PORTO